

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Exclusivo para ME / EPP – LC 147/2017

**1. PREÂMBULO**

**1.1 - Processo Licitatório n. 49/2017**

**1.2 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 38/2017**

**1.3 - Abertura: 20 de junho de 2017 08h00**

**1.5 -** O Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO e equipe de apoio, designados pela Portaria n. 023/2017 de 03 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n. 43/2017, na Modalidade Pregão n. 33/2017, do tipo **Menor Preço por Lote e Presencial**, sob regime de entrega imediata, para aquisição de troféus e medalhas, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n. 01 - contendo as propostas de preços e de n. 02 - contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Praça João Macagnan, 322 – Água Doce -SC, CEP 89654-000, até às 08h00 do dia 20 de junho de 2017, iniciando-se a Sessão Pública às 08h00 do mesmo dia e local.

**2. OBJETO**

**2.1 -** A presente licitação tem por objeto a aquisição troféus e medalhas para utilização pelo Departamento de Esportes, conforme descrições constantes no anexo I.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1 -** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **enquadradas como ME ou EPP nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.**

**3.2 -** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Não estejam enquadradas como ME ou EPP.

**3.3 -** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no presente certame, **deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, fora de qualquer envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento. Caso a validade da certidão nos conste no documento, este será considerado por 60 dias contados a partir de sua emissão.

**4 - DA REPRESENTAÇÃO**

**4.1 -** O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

**4.2 -** Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**4.3 -** A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, munido de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante.

**4.4 - Na ausência dos sócios, a empresa licitante poderá ser representada por um procurador, que deverá apresentar conjuntamente os seguintes documentos:**

- I - documento de identidade;
- II - carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** deste Edital), com firma reconhecida em cartório;
- III – Ato constitutivo da empresa, conforme descrito no item 4.3 deste Edital.

**4.5 - A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.**

**4.6 - A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.**

**4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.**

**4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.**

**4.9 - Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.**

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1 - Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), juntamente com os envelopes n. 1 e 2, porém fora deles.**

## **6 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:**

1) <b>PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2017 MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços</b>
--

2) <b>PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2017 MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: ENVELOPE N. 02 - Documentação</b>
---

**6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.**

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:**

**7.1.1 - Emitida, de preferência, conforme modelo apresentado pelo município de Água Doce, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos. Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas a utilização do arquivo para cotação eletrônica através do sistema Betha Autocotação, disponível no site <http://www.aguadoce.sc.gov.br>.**

**7.1.2 -** Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

**7.1.3 -** Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, **constando obrigatoriamente a marca** sob pena de desclassificação, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente **duas casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

**7.1.4 - Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.**

**7.1.5 -** Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

**7.2-** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**7.3 - O (a) Pregoeiro (a)** considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## **08. HABILITAÇÃO**

**8.1 -** No envelope n. 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações; ou
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**Se a empresa apresentou a documentação de habilitação jurídica acima mencionada no credenciamento, não há a necessidade de apresentá-la novamente na documentação de habilitação (envelope 02).**

### **8.1.2 – Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e Contribuições Previdenciárias);
- c) Prova de regularidade quanto à dívida ativa da união;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

### **8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de recuperação judicial ou extra-judicial expedida pela comarca sede do proponente. As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada;

**8.2** - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Água Doce – SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão fazer consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

8.2.1 – Caso a validade não conste em algum documento, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**8.3 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Água Doce devidamente atualizado substituirá a documentação de habilitação referida nos itens n. 8.1.2 até 8.1.3, no caso de algumas das certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá apresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.**

**8.4** - Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar **DECLARAÇÃO**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis de que:

- 8.4.1 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório (modelo no anexo IX)
- 8.4.2 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (modelo no anexo VIII)
- 8.4.3 Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (modelo no anexo VII)
- 8.4.4 Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (modelo no anexo VI)
- 8.4.5 Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo III);

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

**9.1** – Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens **4.3 ou 4.4**, apresentarão a documentação constante no item **5.1** e entregarão os envelopes n. 01 e 02.

**9.2** - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o MENOR PREÇO POR LOTE. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

**9.3** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.4** – Preços propostos de valor inferior a 65 % (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de

produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados **inexequíveis**, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data da assinatura do contrato.

**9.5** - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**9.6** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.7** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.8** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**9.9** - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 8 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**9.10** - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**9.11** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

**9.11.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

**9.11.2** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.12** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente,

proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**9.13** - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**10.2** - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.3** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.5** - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** - O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## **11. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DOS PRAZOS**

**11.1 – Das Condições de Entrega** – As produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce, situada na Praça João Macagnan, 322 – Centro – SC, e que deverá ocorrer em até 15 dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento, oportunidade que serão conferidos a quantidade e qualidade dos produtos.

**11.2 – Do prazo de Validade do Produtos** – Os produtos adquiridos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de 90 dias, devendo o fornecedor, em caso de alguma peça apresentar vícios, substituir o item em no máximo 72 horas.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

### **12.1. - Da Forma de Pagamento**

**12.2.1** - O pagamento será em até 10 dias da entrega, mediante apresentação da nota fiscal.

**12.2** - A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em ordem cronológica de acordo com item 1 desta cláusula após recebimento de nota original por parte da contratante.

**12.3** - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

**12.4** - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pelo responsável.

## **12.2 - Do Reajuste**

**12.2.1** – Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, que dispõe:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...);*

*II - por acordo das partes:*

*(...);*

*d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

*(...).*

**12.2.2** – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

## **13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 – Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos do próprios do município.

13.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.037 – Manutenção da C.M.E.

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/91 – Aplicações Diretas

## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**14.2-** Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

## **15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**15.1** - O Município ficará obrigado a:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **16. PENALIDADES**

**16.1** - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

**16.2** – Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**17.2** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

**17.3** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.4** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n. 003/2005 de 14 de janeiro de 2005.

**17.5** - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**17.6** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Relação de Preços Máximos Admitidos por Item;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VII- Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- ANEXO VIII – Modelo de declaração de que não se encontra declarada inidônea
- ANEXO IX – Modelo de declaração de que os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição.

**19.7** – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

**19.8** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**19.9** - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

**19.10** - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

**19.11** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

**19.12** – A íntegra do edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce e no site oficial do município: [www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br). Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49)3524-0000, com Cristiano ou Gláucia.

Água Doce, SC, 05 de junho de 2017

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica  
**MARIA HELENA LUCIETTI**  
Assessoria Jurídica – OAB/SC 38261

**ANEXO I****RELAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM / LOTE****PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2017****LOTE 1**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço máximo</b>
1	1	Troféu com 120cm de altura, com base octogonal com 21,5cm de largura em polímero na cor preta. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	1	394,96
	2	Troféu com 115 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	1	394,96
	3	Troféu com 108 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	374,76
	4	Troféu com altura de 124 cm com base octogonal de 21 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro suportes com frisos em polímero e metalizados na cor dourado com quatro cones em polímero metalizado na cor verde. Sobre estes cones, quatro coroas em polímero metalizado na cor dourada com doze pontas com uma copa interna em polímero metalizada na cor verde e tampa em polímero metalizado na cor dourado. Sobre este suporte uma coroa em polímero metalizado na cor dourada com 12 pontas com 15,1 cm de largura e uma copa interna em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas de futebol fixas na lateral da base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	1	395,76
	5	Troféu com altura de 113 cm com base octogonal de 21 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro suportes com frisos em polímero e metalizados na cor dourado com quatro cones em polímero metalizados na cor dourado, com tampas em polímero metalizado na cor verde. Sobre estes cones, quatro coroas em polímero metalizado na cor dourada com doze pontas com uma copa interna em polímero metalizada na cor verde e tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre estas coroas, quatro cones em polímero metalizados na cor dourado com tampas em polímero metalizado na cor verde e quatro suportes com frisos em polímeros metalizados na cor dourado. Sobre estes suportes uma base em madeira um cone em polímero metalizados na cor dourado. Sobre este suporte uma coroa em polímero metalizado na cor dourada com 12 pontas com 15,1 cm de largura e uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas de futebol fixas na lateral da base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	1	383,30
	6	Troféus com altura 108 cm com base octogonal de 21 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta quatro suportes com frisos em polímero e metalizados na cor dourado com quatro cones em polímero metalizados na cor dourado, com tampas em polímero metalizado na cor verde. Sobre estes cones, quatro coroas em polímero metalizado na cor dourada com doze pontas com uma copa interna em polímero metalizada na cor verde e	2	375,73

	tampa em polímero metalizado na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro cones em polímero metalizados na cor dourada com tampas em polímero metalizado na cor verde e quatro suportes com frisos em polímeros metalizados na cor dourado. Sobre estes suportes uma base em madeira um cone em polímero metalizado na cor dourado. Sobre este suporte uma coroa em polímero metalizado na cor dourado com 12 pontas com 15,1cm de largura e uma copa interna em polímero metalizada na cor verde com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas de futebol fixas na lateral da base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.		
7	Troféu com altura 113 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro colunas compostas por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira, um cone em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada e vermelha acetinada com 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de futebol fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	1	392,30
8	Troféu com altura 108 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro colunas compostas por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira, um cone em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada e vermelha acetinada com 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de futebol fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	1	386,70
9	Troféus com altura 103 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro colunas compostas por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em madeira, um cone em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada e vermelha acetinada com 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de futebol fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	382,16
10	Troféu com 97 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de futebol metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	1	318,00
11	Troféu com 87 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa de futebol metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	1	309,56
12	Troféu com 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de futebol metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	2	295,46
13	Troféus com 33 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com frisos em polímero metalizados na cor dourada, coroa em polímero metalizado na cor dourada com 9 cm de largura com uma bola de futebol interna na cor branca com gomos pintados na cor preta. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	8	56,70

17	Troféu medindo 64 cm de altura, base quadrada, dourado e estatueta de futsal.	1	180,96
18	Troféu medindo 57 cm de altura, base quadrada, dourado e estatueta de futsal.	1	154,66
19	Troféu medindo 52 cm de altura, base quadrada, dourado e estatueta de futsal.	2	117,66
20	Troféu medindo 69 cm de altura, base quadrada, dourado e estatueta de futsal.	1	169,56
21	Troféu medindo 65 cm de altura, base quadrada, dourado e estatueta de futsal.	1	149,63
22	Troféu medindo 65 cm de altura, base quadrada, dourado e estatueta de futsal.	2	141,13
23	Troféu com altura de 61 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em alças metalizadas na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	1	160,00
24	Troféu com altura de 52 cm, base oitavada com 12,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em alças metalizadas na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	1	143,86
25	Troféu com altura de 43 cm, base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura em alças metalizadas na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	2	111,06
26	Troféu com altura de 61 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em alças metalizadas na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	1	176,80
27	Troféu com altura de 52 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em alças metalizadas na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	1	149,06
28	Troféu com altura de 43 cm, base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor bordô. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura em alças metalizadas na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	2	110,06
29	Troféu com 33 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com frisos em polímero metalizados na cor dourada, coroa em polímero metalizada na cor dourada com 9 cm de largura com uma bola de futebol interna na cor branca com gomos pintados na cor preta. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	8	55,36

**VALOR TOTAL PREVISTO LOTE 1: R\$ 8.972,59**

**LOTE 2**

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preço máximo
2	14	Medalhas douradas em ferro fundido com brasão do Município e fitas personalizadas colorida.	60	17,80
	15	Medalhas prata em ferro fundido com brasão do Município e fitas personalizadas colorida.	60	17,80
	16	Medalhas bronze em ferro fundido com brasão do Município e fitas personalizadas colorida.	60	17,80
	30	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de futebol em alto relevo e bordas com detalhes, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 50mm de diâmetro. Possui espessura máxima de 4,2mm. Peso aproximado de 25 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gogorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	60	5,53
	31	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de futebol em alto relevo e bordas com detalhes, metalizada na cor prata, com o tamanho de 50mm de diâmetro. Possui espessura máxima de 4,2mm. Peso aproximado de 25 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gogorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	60	5,53
	32	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de futebol em alto relevo e bordas com detalhes, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 50mm de diâmetro. Possui espessura máxima de 4,2mm. Peso aproximado de 25 gramas. Suporte para fita	60	5,53

		de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gogorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.		
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL PREVISTO LOTE 2: R\$ 4.199,40**

**O valor global estimado para esta aquisição é de R\$ 13.171,99 (treze mil cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2017**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF sob n. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Água Doce – SC, na modalidade Pregão Presencial n. ...., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017

---

Carimbo e Assinatura do Credenciante

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2017**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 33/2017 do Município de Água Doce – SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2017**

Utilizar **preferencialmente** o arquivo para cotação eletrônica disponível no site <http://www.aguadoce.sc.gov.br>.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Dados bancários:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de troféus e medalhas, modalidade Pregão Presencial n. 38/2017, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

LOTE .....

Item n.	Quant.	Apresentação	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
01	01	UN	Descrição do item		

Valor Total da Proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta – dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: entrega em até 15 dias corridos após autorização

\_\_\_\_\_  
DATA:

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2017**

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DEFATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e data**

(a) \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
**N. DO CNPJ**

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO.**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ N \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial N \_\_\_\_\_, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

#### **Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar  
ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

**Local e data**

(a) \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
**N. DO CNPJ**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

**Local e data**

(a) \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
**N. DO CNPJ**